

ATO nº 134/GP

João Pessoa, 17 de outubro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Fazer cessar os efeitos do ATO nº 122/GP de 12 de setembro de 1994, que designou o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ FÁBIO GALVÃO para auxiliar nos Processos na fase de instrução e julgamento na 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente